



AVISO N.º 68/2019

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL
Ref.ª A – Tratorista**

Projeto Lista dos Candidatos Admitidos e Excluídos

Em cumprimento e para os efeitos do disposto no art. 29.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, publicita-se o projeto lista dos candidatos admitidos e excluídos, ordenados alfabeticamente: -----

1 - Deliberou o Júri **admitir** ao presente procedimento concursal os seguintes candidatos: -----

João Carlos Soares Carvalho; -----

Jorge Manuel Ferreira Carvalho; -----

2 - Deliberou ainda o Júri, **ter a intenção de excluir** os seguintes candidatos pelos motivos abaixo discriminados: -----

João António Ferreira dos Santos - a) -----

Sérgio Carlos Conceição Santos – a) e b) -----

[a] Sem Licença de Condução Categoria I e Categoria II ou III, em função da tipologia do veículo agrícola, ou Carta de Condução, complementada com formação adequada para a operação com veículos agrícolas, de acordo com o ponto 5.2 do aviso de abertura; -----

[b] Por não ter entregue curriculum profissional detalhado, devidamente datado e assinado, de acordo com a alínea a) o ponto 14 do aviso de abertura; -----

Foi deliberado promover a audiência dos interessados, nos termos dos art.(s) 120.º e 121.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1 e al. b) do n.º 3 do art. 30.º e al. b) do n.º 1 do art.º 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificar os candidatos excluídos para, no prazo de dez dias uteis, dizerem por escrito o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

Os candidatos excluídos que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo através do formulário para o exercício de participação dos interessados, que é de utilização obrigatória e se encontra disponível em <http://www.cm-sobral.pt/>. -----

Sobral de Monte Agraço, 23 de maio de 2019.

O Presidente do Júri,


Fernando José Cordeiro Gonçalves Correia Caldeira